Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.337 DE, 15 DE MAIO DE 2003.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, "O DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO EVANGÉLICO" no Município de Itaguaí.

Art. 2º - A comemoração será no dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 02 de Junho de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Autenticado
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Ver. Edvaldo Lopes da Silva